



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 080/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
CONVITE Nº 011/2018



Elia do Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS PARA RESTAURAR OS PRÉDIOS DAS ESCOLAS: MARIA LEOPOLDINA, ZULIMA PINHO ALVES, EDNA MARINHO, JOAQUIM DE LIMA E MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.825.304/0001-03, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 76 (antigo 334), Sala 11, Alto da Bela Vista – Abreu e Lima/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Marcio Francisco dos Santos**, brasileiro, casado, Técnicos em Edificações, portador da Cédula de Identidade nº 4.666.887 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.862.484-68, residente e domiciliado à Rua Artur Pernambucano de Almeida, nº 716, Apt. 302, Janga – Paulista/PE, doravante denominado **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Convite nº 011/2018**, elaborada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, instituída por meio da **Portaria nº 018/2018**, datada de 02/01/2018, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo CONVITE e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA** integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para a execução dos serviços de reparos para restaurar os prédios das Escolas: MARIA LEOPOLDINA, ZULIMA PINHO ALVES, EDNA MARINHO, JOAQUIM DE LIMA e MARCOS FREIRE, no Município do Paulista/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Convite nº 011/2018**, realizada com fundamento na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

2.2 A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 054/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado, na forma do **Art. 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do Art. 55**, do mesmo diploma legal.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 138.226,96** (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), conforme planilha abaixo retratada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 CONVITE Nº 011/2018					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			60 DIAS		VALOR (R\$)
ITEM	ESCOLAS	VALOR (R\$)	30	60	
01	Escola Municipal Maria Leopoldina	29.479,76	14.739,88	14.739,88	29.479,76
02	Escola Municipal Zulima	15.103,20	7.551,60	7.551,60	15.103,20
03	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	54.443,61	27.221,81	27.221,81	54.443,61
04	Escola Municipal Joaquim de Lima	35.653,27	17.826,64	17.826,64	35.653,27
05	Escola Municipal Edna Marinho	3.547,12		3.547,12	3.547,12
VALOR TOTAL (R\$)		138.226,96	67.339,93	70.887,03	138.226,96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 CONVITE Nº 011/2018							
ITEM 01: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LEOPOLDINA							
Local: Maranguape II - Paulista/PE.							
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014							
ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS				3.130,00
1.2	EMLURB	03.01.150	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM PREPARO PARA REMOCAO.	M2	314,88	9,94	3.130,00
2.0			PAREDES/PAINEIS				20.435,00
2.1	EMLURB	07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50 CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVACAO DE 1,8 M, COM COLUNAS ESPACADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA UNICA E CAIACAO, E AINDA ESCAVACAO, REATERRO, REMOCAO DO MATERIAL ESCAVADO E CONCRETO MAGRO.	M	125,95	162,25	20.435,00
3.0							209,00
3.1	EMLURB	08.03.010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N. 26.	M	9,00	23,17	209,00
TOTAL GERAL (SEM BDI)							23.774,00
BDI: 24%							5.705,76
TOTAL GERAL (COM BDI)							29.479,76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 02: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA ZULIMA

Local: Jardim Paulista Baixo - Paulista/ PE.

Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	4.188,00
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	102,00	1,81	185,00
1.2	EMLURB	03.01.030	DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA.	M2	245,00	16,29	3.991,00
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METALICAS.	M2	1,68	7,18	12,00
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				6.802,00
2.1	EMLURB	08.01.010	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, AMIANTO, ALUMINIO.	M²	58,29	19,31	1.126,00
2.2	EMLURB	08.01.040	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS CERAMICAS - VAO DE 4 A 7 M.	M²	186,71	23,17	4.326,00
2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016.	M²	186,71	7,23	1.350,00
3.0		05.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISORIAS				241,00
3.1	sinapi	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS A F_06/2017_P.	M²	12,00	10,40	125,00
3.2	EMLURB	07.01.155	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M²	6,00	19,31	116,00
4.0			CORRIMÃO DE FERRO				293,00
4.1	sinapi	74072/00 1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACAIDEIRA.	M	8,00	36,65	293,00
5.0			APARELHOS E METAIS SANITARIOS				154,44
5.1	EMLURB	19.07.567	INSTALACAO DE CAIXA D'AGUA DE PVC (CAPACIDADE DE 2000 LITROS), INCLUSIVE FORNECIMENTO DA MESMA, COLOCACAO E MONTAGEM DAS TUBULACOES E CONEXOES.	UND	1,00	154,44	154,44



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.0			PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA				502,00
6.1	EMLURB	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	10,00	50,19	502,00
TOTAL GERAL (SEM BDI)							12.180,00
BDI: 24%							2.923,20
TOTAL GERAL (COM BDI)							15.103,20

ITEM 03: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA Ministro Marcos Freire

Local: Maranguape I - Paulista/ PE.

Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	4.265,45
1.2	EMLURB	03.01.150	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM PREPARO PARA REMOCAO.	M2	429,12	9,94	4.265,45
2.0			PAREDES/PAINEIS				39.640,69
2.1	EMLURB	07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50 CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVACAO DE 1,8 M, COM COLUNAS ESPACADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA UNICA E CAIACAO, E AINDA ESCAVACAO, REATERRO, REMOCAO DO MATERIAL ESCAVADO E CONCRETO MAGRO.	M	112,20	162,25	18.204,45
2.2	SINAPI	73787/00 1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM.	M²	290,72	73,735	21.436,24
TOTAL GERAL (SEM BDI)							43.906,14
BDI: 24%							10.537,47
TOTAL GERAL (COM BDI)							54.443,61

ITEM 04: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA JOAQUIM DE LIMA

Local: Maranguape II - Paulista/ PE.

Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	7.391,85



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.1	EMLURB	03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EMCIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	302,09	12,217	3.690,63	
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	39,96	1,81	72,33	
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METALICAS.	M2	3,36	7,18	24,12	
1.4	EMLURB	03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	426,60	8,45	3.604,77	
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES					288,91
2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	39,96	7,23	288,91	
3.0			PISO					12.104,75
3.1	EMLURB	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1 4 8.	M²	302,09	14,36	4.338,01	
3.2	EMLURB	13.02.010	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM TACOS, ALCATIFAS, PAVIFLEX, ETC. EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 4, COM 3,0 CM DE ESPESSURA.	M²	302,09	16,97	5.126,47	
3.3	EMLURB	13.03.141	PISO CERAMICO ESMALTADO 36X36CM, TIPO A PE15 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²	302,09	8,74	2.640,27	
4.0			MASSA ÚNICA					7.956,09
4.1	EMLURB	11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M²	426,60	18,65	7.956,09	
5.0			CAIACAO					R\$ 1.011,04
5.1	EMLURB	16.02.010	CAIACAO BRANCA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EM OBRAS DE APENAS UM PAVIMENTO, TRES DEMAOS.	M²	426,60	2,37	1.011,04	
				TOTAL GERAL (SEM BDI)			28.752,64	
				BDI: 24%			6.900,63	
				TOTAL GERAL (COM BDI)			35.653,27	
ITEM 05: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA EDINA MARINHO								
Local: JAGUARANA - Paulista/ PE.								
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014								



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	261,23
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	131,00	1,81	237,11
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	M²	3,36	7,18	24,12
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				947,13
2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	131,00	7,23	947,13
3.0		05.00.000	PISO				293,71
3.1	EMLURB	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1 4 8.	M²	7,33	14,36	105,26
3.2	EMLURB	13.02.010	REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM TACOS, ALCATIFAS, PAVIFLEX, ETC. EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 4, COM 3,0 CM DE ESPESSURA.	M²	7,33	16,97	124,39
3.3	EMLURB	13.03.141	PISO CERAMICO ESMALTADO 36X36CM, TIPO A PE15 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²	7,33	8,74	64,06
4.0		05.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISÓRIAS				127,45
4.1	EMLURB	07.01.155	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M²	6,60	19,31	127,45
5.0			CORRIMÃO DE FERRO				293,20
5.1	SINAPI	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	8,00	36,65	293,20
6.0			APARELHOS E METAIS SANITARIOS				435,96
6.1	EMLURB	19.01.01	0 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00	25,10	100,40
6.2	EMLURB	19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	2,00	20,66	41,32
6.3	EMLURB	19.07.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	2,00	48,26	96,52





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.4	EMLURB	19.01.020	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUMA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00	31,66	126,64
6.5	EMLURB	19.07.090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, NAS DIMENSOES 15 X 15 CM.	UND	2,00	9,65	19,30
6.6	COMP_03		BACIA SANITÁRIA ACESSIVEL COM CAIXA ACOPLADA.	UND	1,00	17,26	17,26
6.7	COMP_03		BARRA DE APOIO RETA, TUBULAR COM 700mm DE COMPRIMENTO.	UND	2,00	17,26	34,52
7.0			PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA				501,90
7.1	EMLURB	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	10,00	50,19	501,90
TOTAL GERAL (SEM BDI)							2.860,58
BDI: 24%							686,54
TOTAL GERAL (COM BDI)							3.547,12
VALOR TOTAL (ITENS 1, 2, 3, 4 e 5): R\$ 138.226,96 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).							

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 138.226,96 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a presente contratação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2018-000001501

Atividade: 3036 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o...

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%)

Valor do Empenho Estimativo: R\$ 138.226,96 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1 O prazo de vigência do presente contrato de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, qual seja, **de 31 de julho de 2018 a 27 de janeiro de 2019**.

8.2 O prazo previsto na clausula 8.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com **30 (trinta) dias de antecedência** ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.3 Poderá ser prorrogado, também, na hipótese do **parágrafo 4º do Art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8.4 A prorrogação informada no item 8.3 poderá ser utilizada desde que o custo total da contratação não ultrapasse o limite atribuído à modalidade de licitação adotada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, conforme a seguir:

- **PRAZO DE EXECUÇÃO de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço (O.S).

9.2 O prazo previsto na Cláusula 9.1 deste contrato poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços serão executados nas Escolas do Município, relacionadas abaixo:

ACADEMIA MUN. MARIA LEOPOLDINA	R. Trinta e Nove, nº 05, Maranguape II – Paulista/PE.
ESC. MUN. EDNA MARINHO	R. São Bernardo, nº 174, Jaguarana – Paulista/PE.
ESC. MUN. JOAQUIM LIMA	R. Oitenta e Quatro, S/N, Maranguape II – Paulista/PE.
ESC. MUN. MINISTRO MARCOS FREIRE	R. Nove, S/N, Maranguape I – Paulista/PE.
ESC. MUN. ZULIMA PINHO ALVES	R. Cinquenta e Nove, nº 22, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A **Secretaria de Educação** providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

11.2 As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização do **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a **30 (trinta) dias**.

11.3 Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

11.4 O serviço de Administração local será medido e pago em função do percentual de evolução dos serviços, conforme **item 9.3.2.2 do Acordo 2622/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

12.1 Em caso de haver serviços excedentes, estes serão pagos de acordo com o valor unitário da proposta da **CONTRATADA** com seu respectivo BDI.

12.2 Os **serviços extras** (aqueles que não foram cotados) terão seus preços calculados da seguinte forma: Preço unitário do serviço retirado da Tabela de Referência, constante nas Planilhas de Preços, devidamente atualizado, quando houver, utilizando-se a título de BDI de acréscimo ou decréscimo percentual sobre os preços básicos sem BDI aplicado pela **CONTRATADA**.

12.3 Não será admitida realização de serviços excedentes e extras ou reajustes, quando o custo total da contratação ultrapassar o limite atribuído à modalidade de licitação adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização deste serviço será exercida pela **Secretaria de Educação do Município**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

13.2 O Fiscal do Contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante do **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a **Lei nº 8.666/1993**, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus **Arts. 67 a 76**.

13.3 O Fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços.

13.4 O Fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto contratado.

13.5 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante o **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo Fiscal do Contrato, que terá plenos poderes para:

13.5.1 Fiscalizar a execução física do contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;

13.5.2 Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus o **CONTRATANTE**;

13.5.3 Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo do **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços.

13.6 A **CONTRATADA** proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a do **CONTRATANTE**.

13.7 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste termo, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

13.8 O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, será por meio da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **Arts. 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

14.1.1 Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pelo **CONTRATANTE**;

14.1.2 Efetuar o reexame prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros, principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da Norma Técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente contrato.

14.1.3 Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido neste contrato;

14.1.4 Os materiais a serem empregados deverão obedecer as normas da ABNT e ser de boa



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;

14.1.5 Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução do serviço;

14.1.6 Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, envolvendo entre outras despesas pessoais inclusive aqueles não citados neste contrato, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

14.1.7 É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste contato;

14.1.8 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou matérias que porventura vier a causar nas instituições ou a terceiros;

14.1.9 Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto deste contrato, até a aceitação final da obra;

14.1.10 A entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra deverão obedecer aos horários definidos pelo **CONTRATANTE**;

14.1.11 Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra;

14.1.12 Os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

14.1.13 O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido à pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;

14.1.14 Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

14.1.15 Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

14.1.16 Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

14.1.17 Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

14.1.18 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

14.1.19 Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

15.1.1 Definição precisa do objeto desta licitação, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados, bem como, prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 15.1.2** Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra;
- 15.1.3** Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- 15.1.4** Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;
- 15.1.5** Designar servidor para a fiscalização da execução da obra, objeto deste contrato;
- 15.1.6** Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;
- 15.1.7** Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após **30 (trinta) dias** do recebimento provisório;
- 15.1.8** Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- 15.1.9** Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a **3% (três por cento)** do valor global da proposta do adjudicatário, recolhida no ato da assinatura do contrato, podendo tal recolhimento ser efetivado pelo adjudicatário, através de uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia.

16.2 Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

16.3 A fiança bancária ou o seguro garantia deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de constituição societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

16.4 Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na Conta-Corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE, do Banco do Brasil.

16.5 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a licitante vencedora deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis** contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

16.6 A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura do Instrumento Contratual, somente será devolvida à **CONTRATADA**, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 A rescisão do contrato poderá ser:

17.3.1 Determinada por ato **UNILATERAL** e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/1993**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

17.3.2 AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste CONVITE, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

17.3.3 JUDICIAL, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato:

17.6.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

17.6.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;

17.6.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

17.6.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

17.6.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

17.6.6 A dissolução da sociedade;

17.6.7 Por razões de interesse público procedida a pertinente e prévia comunicação ao **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, que acontecerá com antecedência mínima de **20 (vinte) dias**.

17.7 A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior.

17.8 O **CONTRATANTE**, no caso da rescisão unilateral com base nos **incisos XII a XVII, do Art. nº 78 da Lei Federal nº 8.666/1993**, ressarcirá a **CONTRATADA** conforme dispõe o **§ 2º do Art. 79** da referida Lei.

Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à **CONTRATADA**.

17.9 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato pelas obrigações da **CONTRATADA**, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda declaração formal que a partir da data da rescisão todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

17.10 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.11 Nos casos de rescisão contratual motivada pela **CONTRATADA** e em que exista o risco de interrupção dos serviços, o **CONTRATANTE**, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

17.11.1 Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do contrato e necessários à sua continuidade, na forma do **Art. 58, inc. V da Lei nº 8.666/1993**;

17.11.2 Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;

17.11.3 Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

18.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/1993**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

18.2 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do Processo.

18.4 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

18.6 Fica o **CONTRATANTE**, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

18.7 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa.

18.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o **§1º do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993**.

18.9 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

19.1 Este contrato fica vinculado ao **Convite nº 011/2018**, cuja realização decorre de autorização da **Secretaria de Educação**, constante do **Processo Licitatório nº 054/2018**.

19.2 São partes integrantes deste contrato: o Edital do **Convite nº 011/2018** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

19.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da **Secretaria de Educação** exarada no **Ofício de nº 1.666/2018**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e alterações posteriores.

20.2 Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

20.3 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução dos serviços, será previamente autorizada por escrito pelo Município do Paulista, após pronunciamento da Fiscalização.

20.4. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

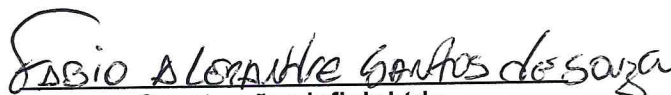
21.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista, 31 de julho de 2018.

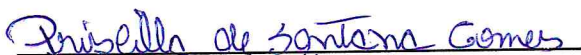


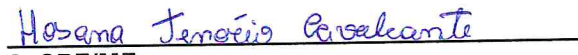
José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
Contratante



Fabio Alexandre Santos de Souza
Construções Influir Ltda.
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 098.331.384-12


2. CPF/MF: 403.434.784-86



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 080/2018

Nº CONTRATO: 080/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2018

MODALIDADE: Convite nº 011/2018

PORTARIA DA CPL: 018/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA.

CNPJ/MF: 20.825.304/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para a execução dos serviços de reparos para restaurar os prédios das Escolas: MARIA LEOPOLDINA, ZULIMA PINHO ALVES, EDNA MARINHO, JOAQUIM DE LIMA e MARCOS FREIRE, no Município do Paulista/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 138.226,96 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

GARANTIA CONTRATUAL: 3% (três por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001501.

ATIVIDADE(S): 3036 (Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o...) / **ELEMENTO(S):** 4490.51 (Obras e Instalações) / **FONTE(S):** 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras Despesas – 40%).

PRAZO(S): Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, e Execução de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço (O.S).

ASSINATURA: 31/07/2018.

Paulista/PE, 31 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

José Carlos ribeiro Barbosa Júnior, Secretária Municipal de Educação, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____, Matrícula: _____.

Secretária de Educação

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____/____/____. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.





Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

juridica

Nota de Empenho Nº 000001501

Data: 26/07/2018

Anexo: 0

Valor:

138.226,96

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 534 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 3036 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O
Elem. Despesa 4490.51 Obras e Instalações
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10406 Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 1-Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%)

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 101183 CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA

CPF/CNPJ: 20.825.304/0001-03

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 76

Bairro: CAETES I

Cidade: ABREU E LIMA

CEP: 53.540-005

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
346	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS PARA RESTAURAR OS PRÉDIOS DAS ESCOLAS: MARIA LEOPOLDINA, ZULIMA PINHO ALVES, EDNA MARINHO, JOAQUIM DE LIMA E MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONFORME PROCESSO Nº 054/2018, CONVITE Nº 011/2018.	UND	1	138.226,96	138.226,96

SubAções

Saldo Ant. Orç. 138.230,00

Valor Empenhado

138.226,96

Saldo Atual

3,04

ELANE S. RODRIGUES
Agente Orçamentária
Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE
Matrícula 36397

ELANE DOS SANTOS RODRIGUES
Agente Orçamentário

Catarina
CATARINA RUBIA SOBRAL DE AMORIM
Secretária Executiva de Gestão
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 37915



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
CONVITE Nº 011/2018

Reia do Jurídico

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS PARA RESTAURAR OS PRÉDIOS DAS ESCOLAS: MARIA LEOPOLDINA, ZULIMA PINHO ALVEZ, EDNA MARINHO, JOAQUIM DE LIMA E MARCOS FREIRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento de Re-Ratificação ao Contrato nº 080/2018, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.825.304/0001-03, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 76 (antigo 334), Sala 11, Alto da Bela Vista – Abreu e Lima/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Marcio Francisco dos Santos**, brasileiro, casado, Técnicos em Edificações, portador da Cédula de Identidade nº 4.666.887 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.862.484-68, residente e domiciliado à Rua Artur Pernambucano de Almeida, nº 716, Apt. 302, Janga – Paulista/PE, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 080/2018 no que pertine à correção da de multiplicação de diversos itens e somatório nos seus respectivos subtotais e totais da planilha orçamentária constantes das suas Cláusulas Quarta e Quinta, conforme abaixo detalhados:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 138.226,96 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha abaixo retratada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 CONVITE Nº 011/2018					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			60 DIAS		
ITEM	ESCOLAS	VALOR (R\$)	30	60	VALOR (R\$)
01	Escola Municipal Maria Leopoldina	29.479,76	14.739,88	14.739,88	29.479,76
02	Escola Municipal Zulima	15.103,20	7.551,60	7.551,60	15.103,20
03	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	54.443,61	27.221,81	27.221,81	54.443,61
04	Escola Municipal Joaquim de Lima	35.653,27	17.826,64	17.826,64	35.653,27
05	Escola Municipal Edna Marinho	3.547,12		3.547,12	3.547,12
VALOR TOTAL (R\$)		138.226,96	67.339,93	70.887,03	138.226,96
Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos.					



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
CONVITE Nº 011/2018

ITEM 01: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LEOPOLDINA
Local: Maranguape II - Paulista/PE.
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS				3.130,00
1.2	EMLURB	03.01.150	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM PREPARO PARA REMOCAO.	M2	314,88	9,94	3.130,00
2.0			PAREDES/PAINEIS				20.435,00
2.1	EMLURB	07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50 CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVACAO DE 1,8 M, COM COLUNAS ESPACADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA UNICA E CAIACAO, E AINDA ESCAVACAO, REATERRO, REMOCAO DO MATERIAL ESCAVADO E CONCRETO MAGRO.	M	125,95	162,25	20.435,00
3.0							209,00
3.1	EMLURB	08.03.010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N. 26.	M	9,00	23,17	209,00
TOTAL GERAL (SEM BDI)							23.774,00
BDI: 24%							5.705,76
TOTAL GERAL (COM BDI)							29.479,76

ITEM 02: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA ZULIMA
Local: Jardim Paulista Baixo - Paulista/ PE.
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	4.188,00
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	102,00	1,81	185,00
1.2	EMLURB	03.01.030	DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA.	M2	245,00	16,29	3.991,00
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METALICAS.	M2	1,68	7,18	12,00
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				6.802,00
2.1	EMLURB	08.01.010	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, AMIANTO, ALUMINIO.	M²	58,29	19,31	1.126,00
2.2	EMLURB	08.01.040	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS CERAMICAS - VAO DE 4 A 7 M.	M²	186,71	23,17	4.326,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016.	M²	186,71	7,23	1.350,00
3.0		05.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISÓRIAS				241,00
3.1	sinapi	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS A F_06/2017_P.	M²	12,00	10,40	125,00
3.2	EMLURB	07.01.155	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M²	6,00	19,31	116,00
4.0			CORRIMÃO DE FERRO				293,00
4.1	sinapi	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA.	M	8,00	36,65	293,00
5.0			APARELHOS E METAIS SANITARIOS				154,44
5.1	EMLURB	19.07.567	INSTALACAO DE CAIXA D'AGUA DE PVC (CAPACIDADE DE 2000 LITROS), INCLUSIVE FORNECIMENTO DA MESMA, COLOCACAO E MONTAGEM DAS TUBULACOES E CONEXOES.	UND	1,00	154,44	154,44
6.0			PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA				502,00
6.1	EMLURB	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	10,00	50,19	502,00
TOTAL GERAL (SEM BDI)							12.180,00
BDI: 24%							2.923,20
TOTAL GERAL (COM BDI)							15.103,20
ITEM 03: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA Ministro Marcos Freire							
Local: Maranguape I - Paulista/ PE.							
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014							
ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	4.265,45
1.2	EMLURB	03.01.150	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM PREPARO PARA REMOCAO.	M2	429,12	9,94	4.265,45
2.0			PAREDES/PAINES				39.640,69



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.1	EMLURB	07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50 CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVACAO DE 1,8 M, COM COLUNAS ESPACADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA UNICA E CAIACAO, E AINDA ESCAVACAO, REATERRO, REMOCAO DO MATERIAL ESCAVADO E CONCRETO MAGRO.	M	112,20	162,25	18.204,45
2.2	SINAPI	73787/00 1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM.	M²	290,72	73,735	21.436,24

TOTAL GERAL (SEM BDI) 43.906,14**BDI: 24%** 10.537,47**TOTAL GERAL (COM BDI)** 54.443,61**ITEM 04: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA JOAQUIM DE LIMA****Local: Maranguape II - Paulista/ PE.****Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014**

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	7.391,85
1.1	EMLURB	03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EMCIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	302,09	12,217	3.690,63
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	39,96	1,81	72,33
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METALICAS.	M2	3,36	7,18	24,12
1.4	EMLURB	03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	426,60	8,45	3.604,77
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				288,91
2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	39,96	7,23	288,91
3.0			PISO				12.104,75
3.1	EMLURB	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1 4 8.	M²	302,09	14,36	4.338,01
3.2	EMLURB	13.02.010	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM TACOS, ALCATIFAS, PAVIFLEX, ETC. EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 4, COM 3,0 CM DE ESPESSURA.	M²	302,09	16,97	5.126,47



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3	EMLURB	13.03.141	PISO CERAMICO ESMALTADO 36X36CM, TIPO A PE15 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²	302,09	8,74	2.640,27
4.0			MASSA ÚNICA				7.956,09
4.1	EMLURB	11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPES- SURA.	M²	426,60	18,65	7.956,09
5.0			CAIACAO				R\$ 1.011,04
5.1	EMLURB	16.02.010	CAIACAO BRANCA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EM OBRAS DE APENAS UM PAVIMENTO, TRES DEMAOS.	M²	426,60	2,37	1.011,04
TOTAL GERAL (SEM BDI)							28.752,64
BDI: 24%							6.900,63
TOTAL GERAL (COM BDI)							35.653,27
ITEM 05: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA EDINA MARINHO							
Local: JAGUARANA - Paulista/ PE.							
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014							
ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	261,23
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	131,00	1,81	237,11
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METALICAS.	M²	3,36	7,18	24,12
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				947,13
2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	131,00	7,23	947,13
3.0		05.00.000	PISO				293,71
3.1	EMLURB	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1 4 8.	M²	7,33	14,36	105,26
3.2	EMLURB	13.02.010	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM TACOS, ALCATIFAS, PAVIFLEX, ETC. EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 4, COM 3,0 CM DE ESPESSURA.	M²	7,33	16,97	124,39
3.3	EMLURB	13.03.141	PISO CERAMICO ESMALTADO 36X36CM, TIPO A PE15 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²	7,33	8,74	64,06
4.0		05.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISORIAS				127,45



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4.1	EMLURB	07.01.155	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M²	6,60	19,31	127,45
5.0			CORRIMÃO DE FERRO				293,20
5.1	SINAPI	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	8,00	36,65	293,20
6.0			APARELHOS E METAIS SANITARIOS				435,96
6.1	EMLURB	19.01.01	0 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00	25,10	100,40
6.2	EMLURB	19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	2,00	20,66	41,32
6.3	EMLURB	19.07.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	2,00	48,26	96,52
6.4	EMLURB	19.01.020	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGI- DO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00	31,66	126,64
6.5	EMLURB	19.07.090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, NAS DIMENSOES 15 X 15 CM.	UND	2,00	9,65	19,30
6.6	COMP_03		BACIA SANITÁRIA ACESSIVEL COM CAIXA ACOPLADA.	UND	1,00	17,26	17,26
6.7	COMP_03		BARRA DE APOIO RETA, TUBULAR COM 700mm DE COMPRIMENTO.	UND	2,00	17,26	34,52
7.0			PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA				501,90
7.1	EMLURB	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	10,00	50,19	501,90
				TOTAL GERAL (SEM BDI)			2.860,58
				BDI: 24%			686,54
				TOTAL GERAL (COM BDI)			3.547,12
VALOR TOTAL (ITENS 1, 2, 3, 4 e 5): R\$ 138.226,96 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).							

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 138.226,96 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).**

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 138.226,14** (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), conforme planilha abaixo retratada:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 CONVITE N° 011/2018					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			60 DIAS		
ITEM	ESCOLAS	VALOR (R\$)	30	60	VALOR (R\$)
01	Escola Municipal Maria Leopoldina	29.479,54	14.739,77	14.739,77	29.479,54
02	Escola Municipal Zulima	15.102,58	7.551,29	7.551,29	15.102,58
03	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	54.443,62	27.221,81	27.221,81	54.443,62
04	Escola Municipal Joaquim de Lima	35.653,28	17.826,64	17.826,64	35.653,28
05	Escola Municipal Edna Marinho	3.547,12		3.547,12	3.547,12
VALOR TOTAL (R\$)		138.226,14	67.339,51	70.886,63	138.226,14
Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos.					

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 CONVITE N° 011/2018							
ITEM 01: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LEOPOLDINA Local: Maranguape II - Paulista/PE. Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014							
ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			DEMOLICOES/RETIRADAS				3.129,91
1.2	EMLURB	03.01.150	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM PREPARO PARA REMOCAO.	M2	314,88	9,94	3.129,91
2.0			PAREDES/PAINEIS				20.435,39
2.1	EMLURB	07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50 CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVACAO DE 1,8 M, COM COLUNAS ESPACADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA UNICA E CAIACAO, E AINDA ESCAVACAO, REATERRO, REMOCAO DO MATERIAL ESCAVADO E CONCRETO MAGRO.	M	125,95	162,25	20.435,39
3.0							208,53
3.1	EMLURB	08.03.010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N. 26.	M	9,00	23,17	208,53
						TOTAL GERAL (SEM BDI)	23.773,83
						BDI: 24%	5.705,71
						TOTAL GERAL (COM BDI)	29.479,54



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 02: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA ZULIMA
Local: Jardim Paulista Baixo - Paulista/ PE.
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	4.187,73
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	102,00	1,81	184,62
1.2	EMLURB	03.01.030	DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA.	M2	245,00	16,29	3.991,05
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METALICAS.	M2	1,68	7,18	12,06
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				6.801,56
2.1	EMLURB	08.01.010	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, AMIANTO, ALUMINIO.	M²	58,29	19,31	1.125,58
2.2	EMLURB	08.01.040	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS CERAMICAS - VAO DE 4 A 7 M.	M²	186,71	23,17	4.326,07
2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016.	M²	186,71	7,23	1.349,91
3.0		05.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISORIAS				240,66
3.1	sinapi	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS A F_06/2017_P.	M²	12,00	10,40	124,80
3.2	EMLURB	07.01.155	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M²	6,00	19,31	115,86
4.0			CORRIMÃO DE FERRO				293,20
4.1	sinapi	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACAIDEIRA.	M	8,00	36,65	293,20
5.0			APARELHOS E METAIS SANITARIOS				154,44
5.1	EMLURB	19.07.567	INSTALACAO DE CAIXA D'AGUA DE PVC (CAPACIDADE DE 2000 LITROS), INCLUSIVE FORNECIMENTO DA MESMA, COLOCACAO E MONTAGEM DAS TUBULACOES E CONEXOES.	UND	1,00	154,44	154,44



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.0			PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA				501,90
6.1	EMLURB	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	10,00	50,19	501,90
TOTAL GERAL (SEM BDI)							12.179,50
BDI: 24%							2.923,08
TOTAL GERAL (COM BDI)							15.102,58

ITEM 03: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA Ministro Marcos Freire
Local: Maranguape I - Paulista/ PE.
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	4.265,45
1.2	EMLURB	03.01.150	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM PREPARO PARA REMOCAO.	M2	429,12	9,94	4.265,45
2.0			PAREDES/PAINEIS				39.640,69
2.1	EMLURB	07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50 CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVACAO DE 1,8 M, COM COLUNAS ESPACADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA UNICA E CAIACAO, E AINDA ESCAVACAO, REATERRO, REMOCAO DO MATERIAL ESCAVADO E CONCRETO MAGRO.	M	112,20	162,25	18.204,45
2.2	SINAPI	73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM.	M²	290,72	73,735	21.436,24
TOTAL GERAL (SEM BDI)							43.906,14
BDI: 24%							10.537,47
TOTAL GERAL (COM BDI)							54.443,62

ITEM 04: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA JOAQUIM DE LIMA
Local: Maranguape II - Paulista/ PE.
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014

ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	-		DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	7.391,85
1.1	EMLURB	03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EMCIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	302,09	12,217	3.690,63



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	39,96	1,81	72,33
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	M2	3,36	7,18	24,12
1.4	EMLURB	03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	426,60	8,45	3.604,77
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				288,91
2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	39,96	7,23	288,91
3.0			PISO				12.104,75
3.1	EMLURB	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1 4 8.	M²	302,09	14,36	4.338,01
3.2	EMLURB	13.02.010	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM TACOS, ALCATIFAS, PAVIFLEX, ETC. EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 4, COM 3,0 CM DE ESPESSURA.	M²	302,09	16,97	5.126,47
3.3	EMLURB	13.03.141	PISO CERAMICO ESMALTADO 36X36CM, TIPO A PE15 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²	302,09	8,74	2.640,27
4.0			MASSA ÚNICA				7.956,09
4.1	EMLURB	11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPES- SURA.	M²	426,60	18,65	7.956,09
5.0			CAIACAO				R\$ 1.011,04
5.1	EMLURB	16.02.010	CAIACAO BRANCA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EM OBRAS DE APENAS UM PAVIMENTO, TRES DEMAOS.	M²	426,60	2,37	1.011,04
					TOTAL GERAL (SEM BDI)		28.752,64
					BDI: 24%		6.900,63
					TOTAL GERAL (COM BDI)		35.653,28
ITEM 05: Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA EDINA MARINHO							
Local: JAGUARANA - Paulista/ PE.							
Tabela Referência: SINAPI JANEIRO/2018 - EMLURB 2014							
ITEM		CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			DEMOLICOES/RETIRADAS	-	-	-	261,23



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	131,00	1,81	237,11
1.3	EMLURB	03.01.050	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	M²	3,36	7,18	24,12
2.0			COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				947,13
2.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	131,00	7,23	947,13
3.0		05.00.000	PISO				293,71
3.1	EMLURB	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1 4 8.	M²	7,33	14,36	105,26
3.2	EMLURB	13.02.010	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISO PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM TACOS, ALCATIFAS, PAVIFLEX, ETC. EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 4, COM 3,0 CM DE ESPESSURA.	M²	7,33	16,97	124,39
3.3	EMLURB	13.03.141	PISO CERAMICO ESMALTADO 36X36CM, TIPO A PE15 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM).	M²	7,33	8,74	64,06
4.0		05.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISORIAS				127,45
4.1	EMLURB	07.01.155	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 - 1/2 VEZ.	M²	6,60	19,31	127,45
5.0			CORRIMÃO DE FERRO				293,20
5.1	SINAPI	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	8,00	36,65	293,20
6.0			APARELHOS E METAIS SANITARIOS				435,96
6.1	EMLURB	19.01.01	0 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00	25,10	100,40
6.2	EMLURB	19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	2,00	20,66	41,32
6.3	EMLURB	19.07.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	CJ	2,00	48,26	96,52
6.4	EMLURB	19.01.020	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	4,00	31,66	126,64

6.5	EMLURB	19.07.090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, NAS DIMENSOES 15 X 15 CM.	UND	2,00	9,65	19,30
6.6	COMP_003		BACIA SANITÁRIA ACESSIVEL COM CAIXA ACOPLADA.	UND	1,00	17,26	17,26
6.7	COMP_003		BARRA DE APOIO RETA, TUBULAR COM 700mm DE COMPRIMENTO.	UND	2,00	17,26	34,52
7.0			PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA				501,90
7.1	EMLURB	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	10,00	50,19	501,90
TOTAL GERAL (SEM BDI)							2.860,58
BDI: 24%							686,54
TOTAL GERAL (COM BDI)							3.547,12
VALOR TOTAL (ITENS 1, 2, 3, 4 e 5): R\$ 138.226,14 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).							

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 138.226,14 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A justificativa da re-ratificação decorre da necessidade de correção da planilha orçamentária do contrato, oriundo de erros na proposta dos serviços, em itens que apresentam erro de multiplicação de produtos e consequentes subtotalizações e totalizações, conforme documentos que integram e complementam o presente termo todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1.992/2018**, datado de 29 de agosto de 2018 e **Planilha Orçamentária Retificada** (anexa), que solicita a elaboração do presente termo de re-ratificação, todos os documentos firmados e elaborados pela Secretaria de Educação deste Município, devidamente emitido pelo Secretário de Educação, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, o qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, para produzir os regulares efeitos legais.

A presente re-ratificação decorre da autorização do gestor do contrato, o Senhor Secretário de Educação do Município do Paulista e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O **CONTRATANTE** se obriga a emitir empenho suplementar para custear despesas decorrentes deste termos de re-ratificação.

CLÁUSULA QUARTA:

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 080/2018**, de 31 de julho de 2018, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

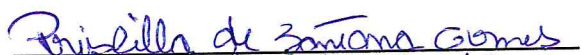
Paulista/PE, 29 de agosto de 2018.



José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
Contratante

Fábio Alexandre Santos de Souza
Construções Influir Ltda.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 098.331.584-12



2. CPF/MF: 403.434.784-86





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 080/2018

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 080/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2018

MODALIDADE: Convite nº 011/2018

PORTARIA DA CPL: 018/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA.

CNPJ/MF: 20.825.304/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao **Contrato nº 080/2018** no que pertine à correção da de multiplicação de diversos itens e somatório nos seus respectivos subtotais e totais da planilha orçamentária constantes das suas Cláusulas Quarta e Quinta, conforme abaixo detalhados:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O preço total da prestação do serviço é de R\$ 138.226,96 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), conforme planilha abaixo retratada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 CONVITE Nº 011/2018					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			60 DIAS		
ITEM	ESCOLAS	VALOR (R\$)	30	60	VALOR (R\$)
01	Escola Municipal Maria Leopoldina	29.479,76	14.739,88	14.739,88	29.479,76
02	Escola Municipal Zulima	15.103,20	7.551,60	7.551,60	15.103,20
03	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	54.443,61	27.221,81	27.221,81	54.443,61
04	Escola Municipal Joaquim de Lima	35.653,27	17.826,64	17.826,64	35.653,27
05	Escola Municipal Edna Marinho	3.547,12		3.547,12	3.547,12
VALOR TOTAL (R\$)		138.226,96	67.339,93	70.887,03	138.226,96
Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos.					

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O preço total da prestação do serviço é de R\$ 138.226,14 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), conforme planilha abaixo retratada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 CONVITE Nº 011/2018					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			60 DIAS		
ITEM	ESCOLAS	VALOR (R\$)	30	60	VALOR (R\$)
01	Escola Municipal Maria Leopoldina	29.479,54	14.739,77	14.739,77	29.479,54
02	Escola Municipal Zulima	15.102,58	7.551,29	7.551,29	15.102,58
03	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	54.443,62	27.221,81	27.221,81	54.443,62



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04	Escola Municipal Joaquim de Lima	35.653,28	17.826,64	17.826,64	35.653,28
05	Escola Municipal Edna Marinho	3.547,12		3.547,12	3.547,12
VALOR TOTAL (R\$)		138.226,14	67.339,51	70.886,63	138.226,14
Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos.					

A justificativa da re-ratificação decorre da necessidade de correção da planilha orçamentária do contrato, oriundo de erros na proposta dos serviços, em itens que apresentam erro de multiplicação de produtos e consequentes subtotalizações e totalizações, conforme documentos que integram e complementam o presente termo todos os seus informes e despachos o Ofício nº 1.992/2018, datado de 29 de agosto de 2018 e Planilha Orçamentária Retificada (anexa), que solicita a elaboração do presente termo de re-ratificação, todos os documentos firmados e elaborados pela Secretaria de Educação deste Município, devidamente emitido pelo Secretário de Educação, Sr. José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, o qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, para produzir os regulares efeitos legais.

VALOR TOTAL: R\$ 138.226,14 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001501.

ATIVIDADE(S): 3036 (Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o...) / **ELEMENTO(S):** 4490.51 (Obras e Instalações) / **FONTE(S):** 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras Despesas – 40%).

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 29/09/2018.

Paulista/PE, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____/____/____. **D.O.U:** ____/____/____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____/____/____.

